



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. ° 010/2023 DI

Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n. 010/2023 DI celebrado entre o Município de Morpará e a pessoa física **CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA**.

O MUNICÍPIO DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, sediada à Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza - 420 Centro, CEP 47.580-000, Morpará - BA, inscrita no CNPJ sob o n. ° 13.798.574/0001-07, representado por seu Prefeito, o Sr. **Sirley Novaes Barreto**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa física, **CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA**, CPF: 000.435.695-01, residente e domiciliado na Rua Ciro Barnabé, N° 09, Centro, CEP: 47.580-000, na cidade de Morpará, RG: 07.100.310-09 SSP-BA, Nascido em 22/02/1976, que a este subscreve, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO de n. ° 010/2023 DI, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo inserir as disposições das Cláusulas do instrumento contratual n. ° 010/2023 DI, cujo objeto é a Locação de um imóvel situado na Rua Cleriston Andrade, SN, Bairro Prisco Viana, CEP: 47.580-000, na cidade de Morpará, destinada para o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal “PROFESSOR NEILON RODRIGUES”.

1.1.1 – Modificar no contrato ora aditado à seguinte cláusula:

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Através deste termo, embasado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o Contrato n. 010/2023 DI, tem seu prazo aditivado, valendo sua vigência a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E JUSTIFICATIVA

2.1 – De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo n. ° 012/2023, a prorrogação do prazo de vigência encontra amparo no Art. 57 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como na Cláusula Quarta do Contrato original e, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2.2 - A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração e a pessoa física contratada, sendo que ficou comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação, bem como, os valores ofertados na sessão pública do Processo Licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2023, portanto, tais valores ainda permanecem vantajosos para a Administração.

2.3 – Em face do exposto e da previsão de continuidade dos serviços administrativos e, do princípio da continuidade dos serviços públicos, justifica-se a prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIRMAÇÃO

3.1 – As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do Contrato n. ° 010/2023 DI, bem como as cláusulas deste termo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza – 420, Centro;
CEP: 47580-000 - Morpará-Bahia. Fone: (77) 3663-2168. CNPJ 13.798.574/0001-07



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 – O MUNICÍPIO DE MORPARÁ providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, a fim de cumprir a exigência Constitucional quanto à publicidade dos atos administrativos.

Morpará, 21 de dezembro de 2023.

SIRLEY NOVAES BARRETO

Prefeito de Morpará
Contratante

CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF: 000.435.695-01
Contratada

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
RG:
CPF:

- 2) _____
RG:
CPF: